



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GURUPI

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

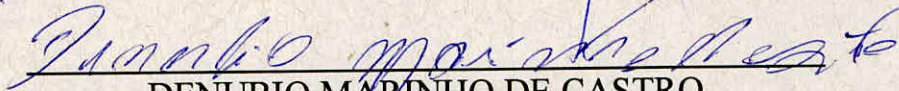
Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco(06/08/2025) em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca extraído dos autos nº 0009585-31.2023.8.27.2722 tendo como Autor: HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. em desfavor de: DENUBIO MARINHO DE CASTRO dirigi-me ao endereço indicado e ali estando, após as formalidades legais, PROCEDI a PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPOSITO do bem a seguir descrito(s):

01(UMA) NOTO, CG FAN 125, COR CINZA, ANO 2008, FALTANDO AS LANTERNAS DE SETAS, PNEUS EM REGULAR ESTADO, BANCO COM AVARIA, CAPENAGEM LADO DIREITO AVALIADA, TANQUE COM PEQUENOS AMASSADOS E VÁRIOS RISCOS NA PINTURA. A QUAL AVALIO EM R\$ 6000,00 (SEIS MIL REAIS).

Efetuada a PENHORA dos bens acima mencionados, DEPOSITEI em mãos de DENUBIO MARINHO DE CASTRO que aceitou o encargo de DEPOSITÁRIO FIEL, comprometendo-se não abrir mão do(s) referidos(s) bem(s) sem a ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) do feito e **sob as penalidades da Lei**. E para ficar constado, lavrei o presente AUTO, que após lido e achado com forme, vai devidamente assinado por mim e pelo Depositário Fiel, devidamente compromissado.

  
Cácio Antônio  
Oficial de Justiça

  
Samuel Santos Silva  
Oficial de Justiça

  
DENUBIO MARINHO DE CASTRO  
Fiel Depositário